



DESPACHO

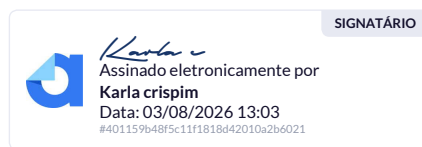
À Coordenação Administrativa,

Em virtude de exigência legal, conforme **DFD/2026 de 03 de agosto de 2026, recebida da Coordenação da Subsede em Belém/PA** observo a necessidade de abertura de processo Administrativo para a contratação solicitada.

Preliminarmente à AUTORIZAÇÃO requerida, o presente processo deverá ser autuado e tramitar pelos setores competentes com vistas:

- I. Coordenação administrativa para formalizar a instauração devida do processo;
- II. À Comissão de contratação para detalhar em um Estudo técnico Preliminar a atual situação e demonstração e viabilidade de uma contratação para possibilitar a continuidade dos serviços mencionados na Subsede.
- III. À Assessoria Contábil para previsão de disponibilidade financeira;
- IV. À Assessoria jurídica para parecer quanto à legalidade documental da Contratação;
- V. Caso desfavorável às informações contábeis. devolva-se à Presidência.

Manaus/AM, 03 de agosto de 2026.



KARLA GEOVANNA MORAES CRISPIM

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região

